



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: camara@camutanga.pe.gov.br

PORTARIA Nº 023/2023

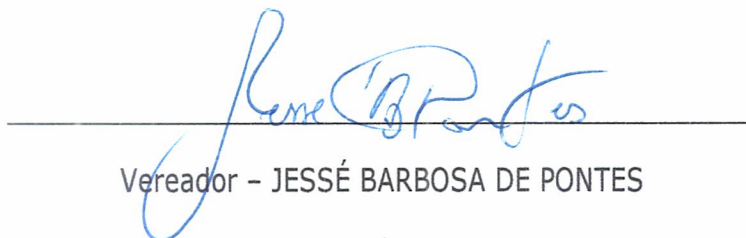
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, revestido de suas atribuições legais, com respaldo no artigo 9º, VII, "b", da Resolução nº 98/92 (Regimento Interno da Câmara Municipal) combinado com a Lei Municipal nº 134/2000.

Considerando que a Lei Municipal nº 134/2000, autoriza a conceder gratificação mensal à título de incentivo aos Servidores Estatutários, bem como os postos à disposição da Câmara Municipal de Camutanga, **de até 100% (cem por cento)** dos seus respectivos vencimentos.

Assim sendo, **R E S O L V E**: conceder gratificação **de 40% (quarenta por cento)** de incentivo a funcionária **JOSINEIDE ANDRÉ DA SILVA**, Cargo Efetivo de Recepcionista, Matrícula nº 47.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camutanga, 07 de junho de 2023.



Vereador – JESSÉ BARBOSA DE PONTES

Presidente.